



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023 – GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**

**PROCESSO SEI Nº 202411021504514. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ:** 10.782.385/0001-40. **REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO HOLANDA FERREIRA. CPF:** 623.024.503-53. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 286/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 19/05/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 20/05/2024** e com término previsto para **20/05/2025**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 83.079,36 (oitenta e três mil, setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 202411021504514/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09 / 04 / 2024.

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 09 de 04 de 2024.

  
**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748



nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA: MEDIMAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 28.531.155/0001-73. REPRESENTANTE LEGAL: FABÍOLA PEREIRA DE SOUSA. CPF: 874.621.173-04. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM, SUPRESSÃO QUANTITATIVA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO do Contrato nº 186/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 27/05/2020. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 29/05/2024 e com término previsto para 29/05/2025. DA EXCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo **fica excluído** os Itens 21 e 26 do objeto do **Contrato nº 186/2020-GCC/EMSERH**, o que equivale a **17,32% (dezessete inteiros e trinta e dois centésimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 24.642,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 142.270,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta reais) para **R\$ 117.627,50 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo dos itens à metade, tendo em vista que a vigência do Contrato nº 186/2020 – GCC/EMSERH passará de 24 (vinte e quatro) meses para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
01	18.000	R\$ 17.820,00	9.000	R\$ 8.910,00
02	8.000	R\$ 8.720,00	4.000	R\$ 4.360,00
03	3.000	R\$ 2.280,00	1.500	R\$ 1.140,00
04	8.000	R\$ 6.160,00	4.000	R\$ 3.080,00
05	10.000	R\$ 8.000,00	5.000	R\$ 4.000,00
11	4.000	R\$ 3.520,00	2.000	R\$ 1.760,00
14	2.000	R\$ 1.920,00	1.000	R\$ 960,00
16	6.000	R\$ 5.220,00	3.000	R\$ 2.610,00
22	6.000	R\$ 10.680,00	3.000	R\$ 5.340,00
23	3.000	R\$ 6.900,00	1.500	R\$ 3.450,00
24	4.000	R\$ 9.200,00	2.000	R\$ 4.600,00
25	4.875	R\$ 34.807,50	2.437	R\$ 17.400,18
27	3.000	R\$ 2.400,00	1.500	R\$ 1.200,00

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 117.627,50 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para **R\$ 58.810,18 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais e dezoito centavos)**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** Após as alterações mencionadas nas Cláusulas Terceira e Quarta, o valor total deste aditivo será de **R\$ 58.810,18 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais e dezoito centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 202411021504820 -EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava** do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024. **São Luís (MA), 09 de abril de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS -** Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023 – GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. PROCESSO SEI Nº 202411021504514. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ:** 10.782.385/0001-40. **REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO HOLANDA FERREIRA. CPF:** 623.024.503-53. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 286/2023-GGC/EMSERH, fir-

mado entre as partes em 19/05/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 20/05/2024 e com término previsto para 20/05/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 83.079,36 (oitenta e três mil, setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo SEI nº 202411021504514/EMSERH e**



encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024. São Luís (MA), 09 de abril de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2023 – GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.04029. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2023 – GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 04.490.620/0001-07. **REPRESENTANTE LEGAL:** MÁRCIO ROBERTO GATINHO SODRÉ. CPF: 644.378.173-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 203/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/04/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 14/04/2024 e com término previsto para 14/04/2025.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 51.499,20 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.04029**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima Primeira do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024. São Luís (MA), 09 de abril de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024 DISPENSA 37/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 48/2021 – Dispensa de Licitação nº. 37/2021. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 688.161.463-20. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona rural, destinado ao funcionamento da Unidade Escolar Vila União, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, no município de Barra do Corda-MA. Contratante Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 48/2021, alterando o prazo de vigência de 09 de março de 2021 a 09 de março de 2024, para 09 de março de 2021 a 09 de março de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de março de 2024. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 022/2021, Pregão Presencial nº 005/2021/CPL, Processo Administrativo nº 006/2021/SEMAF. PARTES:** Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CONSTRUTORA CARVALHO GOMES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 12.040.112/0001-55. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do Contrato Administrativo 022/2021/PMFF, para fins de aumento do valor ao contrato para prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e grande porte, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Secretarias. **ASSINATURA:** 27 de março de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Gestora 02 03; Projeto Ativ. 04.122.0052.2006.0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.99; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001. Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.361.0465.2031.0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** Ao valor contratual de R\$ 731.836,20 (setecentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), fica acrescido o valor de R\$ 182.959,20 (cento e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 914.795,25 (novecentos e quatorze mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 27 de março de 2025, a contar de 27 de março de 2024. **ASSINATURAS:** pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Eduarda Santana Carvalho, Representante Legal. Fernando Falcão - MA, 27 de março de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 023/2021, Pregão Presencial nº 005/2021/CPL, Processo Administrativo nº 006/2021/SEMAF. PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CONSTRUTORA CARVALHO GOMES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 12.040.112/0001-55. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do Contrato Administrativo 023/2021/PMFF, para fins de aumento do valor ao contrato para prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e grande porte, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Fernando Falcão. **ASSINATURA:** 27 de março de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10.122.0200.2079.0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-003 001. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, e